

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: tribunal de justiça desportiva <tjd.rj@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 18:13
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br); Presidencia; Departamento Jurídico; Sandro; Dr. Vlademir
Assunto: FW: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2015 - STJD

From: Adriana.Solis@cbf.com.br
To: marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; consultoria@domingosmoro.com.br; sestariofba@hotmail.com; sestario@belaciano.com.br; rj.presidencia@cbf.com.br; tjd.rj@hotmail.com; tjd.rj@hotmail.com; sestario@belaciano.com.br
Subject: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2015 - STJD
Date: Wed, 3 Jun 2015 21:10:15 +0000

FAVOR ENCAMINHAR AOS SEUS FILIADOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 427/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Para: Barra Mansa Futebol Clube.
Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.
Para : Associação Desportiva Cabofriense
Para: Nova Iguaçu Futebol Clube.
Para: Boa Vista Sport Club.
Rio, 03 de junho de 2015.

*Expediente
08/06/15*

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) ~ no **PLENÁRIO DO STJD**,
SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar ~ Centro – RJ – **QUINTA – FEIRA**, dia 11 de JUNHO de 2015, com início às 11:00 horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 071/2015. Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ ~ Recorrente: Barra Mansa FC. ~ Recorrido: TJ/RJ – Terceiros Interessados – Associação Desportiva Cabofriense, Nova Iguaçu e Boa Vista Sport Club.



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

BRASIL

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.